



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 114 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

Considerando o OF/GAB/SMCC/Nº.112/2022, de 09 de fevereiro de 2022 e o OF/GAB/SMCC/Nº.136/2022, de 16 de fevereiro de 2022, todos da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Especial;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Divisão de Recepção e Protocolo;
- e) Assessoria de Mediação Social;
- f) Ouvidoria;

II– Diretoria de Gestão Administrativa:

- a) Divisão de Gestão de Pessoas;
- b) Divisão de Material e Patrimônio;
- c) Divisão de Zeladoria e Transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

- d) Divisão de Suporte, Tecnologia da Informação e Comunicação;
- e) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
- f) Divisão de Compras e Licitações;
- g) Divisão de Contabilidade;

III – Diretoria de Planejamento:

- a) Divisão de Planejamento Urbano;
- b) Divisão de Acompanhamento de Metas e Indicadores;
- c) Divisão de Mobilização e Educação Urbana;
- d) Divisão de Contratos e Convênios;
- e) Divisão de Gestão de Contratos de Uso Delegado.
- f) Conselho de Desenvolvimento da Cidade;

IV – Secretaria Adjunta de Obras:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Chefia de Gabinete.

VI – Diretoria de Projetos:

- a) Divisão de Arquitetura e Urbanismo;
 - 1. Núcleo de Desenvolvimento e Edificações;
 - 2. Núcleo de Reformas e Ampliações;
 - 3. Núcleo de Urbanismo, Habitação e Equipamentos Públicos;
 - 4. Núcleo de Modelagem BIM e Renderização;
- b) Divisão de Projetos de Engenharia e Edificações;
 - 1. Núcleo de Estruturas;
 - 2. Núcleo de Instalações Hidrosanitárias;
 - 3. Núcleo Elétrica;
 - 4. Núcleo de Instalações de Combate a Incêndio;
- c) Divisão de Projetos de Infraestrutura;
 - 1. Núcleo de Pavimentação e Drenagem;
 - 2. Núcleo de Obras de Arte Especiais;
 - 3. Núcleo de Redes de Água e Esgoto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

4. Núcleo de Trânsito e Sinalização Viária;
- d) Divisão de Orçamentos e Custos;
1. Núcleo de Convênios;
 2. Núcleo de Recursos Próprios e Custos;
 3. Núcleo de Análise Orçamentária e Cálculos de Reajustes;
- e) Divisão de Topografia.

VII – Diretoria de Fiscalização de Obras:

- a) Divisão de Fiscalização de Obras Civis:
1. Núcleo de Fiscalização de Obras da Educação;
 2. Núcleo de Fiscalização de Obras da Saúde ;
- b) Divisão de Fiscalização de Obras de Infraestrutura:
1. Núcleo de Fiscalização de Obras de terraplanagem;
 2. Núcleo de Fiscalização de Obras de Drenagem;
 3. Núcleo de Fiscalização de Obras de Pavimentação;
 4. Núcleo de Fiscalização de Obras de Manutenção Viária.
- c) Divisão de Fiscalização de Manutenção e Conservação Emergencial;
1. Núcleo de Manutenção de Espaços de Esporte e Lazer;
 2. Núcleo de Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias;
 3. Núcleo de Manutenção de Prédios Públicos.

VIII – Diretoria de Gestão de Obras:

- a) Divisão de Gestão Administrativa de Obras:
1. Núcleo de Controle de Medições;
 2. Núcleo de Controle e Gestão Processual.
- b) Divisão de Suporte Documental:
1. Núcleo de Triagem de Atos Administrativos;
 2. Núcleo de Atendimento e Arquivamento;

IX – Secretaria Adjunta de Fiscalização e Urbanismo:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

c) Assessoria Técnica;

X– Diretoria de Desenvolvimento e Regularização Fundiária:

- a) Divisão de Títulos de Loteamento;
- b) Divisão de Cadastro Multifinalitário e Geoinformação;

XI – Diretoria de Licenciamento e Aprovação de Projetos:

- a) Divisão de Títulos de Loteamento;
- b) Divisão de Licenciamento de Loteamentos;
 - 1. Núcleo de Desmembramento e Remembramento Territorial.
- c) Divisão de Licenciamento de Atividades Econômicas;
- d) Divisão de Gestão, Qualidade e Controle Procedimental

XII – Diretoria de Engenharia Pública:

- a) Divisão de Pesquisa Social;
- b) Divisão de Elaboração de Projetos de Interesse Social;
- c) Divisão de Acompanhamento de Obras de Interesse Social.

XIII – Diretoria de Fiscalização Urbana:

- a) Divisão de Planos de Atividades Fiscais;
 - 1. Núcleo de Elaboração de Planos de Atividades Econômicas;
 - 2. Núcleo de Elaboração de Planos de Atividades Urbanísticas;
 - 3. Núcleo de Educação Fiscal;
- b) Divisão de Gestão de Qualidade e Produtividade Fiscal;
 - 1. Núcleo de Apuração de Indicadores Fiscais;
 - 2. Núcleo de Acompanhamento da produtividade Fiscal;
- c) Divisão de Fiscalização e Controle do Espaço Urbano;
 - 1. Núcleo de Análise e Acompanhamento de Processos Fiscais;
 - 2. Núcleo de Recepção, Controle e Distribuição de Processos Fiscais;
 - 3. Núcleo de Fiscalização de Obras;
 - 4. Núcleo de Fiscalização de Posturas;
 - 5. Núcleo de Fiscalização de Ocupações Espontâneas;
 - 6. Núcleo de Fiscalização de Atividades Econômicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

XIV– Conselhos e Comissões Vinculadas:

- a) Conselho Municipal de Urbanismo;
- b) Conselho de Desenvolvimento da Cidade;
- c) Comissão de Recursos Fiscais;

XV – Autarquia Vinculada:

- a) Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS;

XVI – Empresa Pública Vinculada:

- a) Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 045, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2022, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Sebastião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.227, 17/02/2022
PAG: 70